

Ementa: denominação de "Bosque do Rotary" ao local existente junto ao Parque de Lazer Anita Wanderer, e outras disposições.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o que preceitua o artigo 157, § 1º, inciso I, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Bosque do Rotary" o local arborizado existente junto ao Parque de Lazer Anita Wanderer, no Distrito de Porto Mendes, interior do Município de Marechal Cândido Rondon.

Art. 2º - O local tem as confrontações encontradas no Anexo I da Presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

Sala de Reuniões, em 17 de Agosto de 2009.

ELMIR PORT